

menio de 1967.

José Quiroz da Silva
Prefeito Municipal
Dulce Marques Duarte
Secretária

Lei nº 556

Abre Crédito Especial ao
Executivo para Paga-
mento de Atrazados a
Professora Rural

A Câmara Municipal de Carmo do
Paranáíba deuta e eu, em seu nome, sancio-
no a seguinte Lei: -

Art. 1º) - Fica aberto ao Executivo o cré-
dito Especial de Cr\$60.000 (sessenta mil cruzei-
ros) para pagamento de atrasados a professo-
ra rural, cujo crédito não constou no ex-
ercício encerrado em "Restos a Pagar".

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as dis-
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranáíba,
28 de fevereiro de 1967

José Quiroz da Silva
Prefeito Municipal
Dulce Marques Duarte
Secretário

Lei nº 557

Autoriza o Executivo a Ad-
quirir uma Máquina de
Escrever Olivetti

A Câmara Municipal de Carmo do Guaraúba e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º) - Fica o Executivo autorizado a adquirir uma máquina de escrever "Olivetti", caro 80/38, para a Prefeitura Municipal.

Art. 2º) - Fica aberto ao Executivo o crédito especial de Cr\$ 968.000 (novecentos, dezoito mil cruzeiros), para o pagamento da máquina de escrever descrita no art. 1º, distribuído, em três quotas, relativas às prestações feitas pela credora.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Guaraúba, em 28 de janeiro de 1967.

O Jari, Duiz da Silva.
Prefeito Municipal
X Ode Marques Duarte
Secretário

Lei Nº 558

Autoriza a Colocação do
Retrato do Ex-Prefeito
João Luiz de Carvalho
na Galeria

A Câmara Municipal de Carmo do Guaraúba, decretei e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar, na Galeria de Retratos dos ex-Prefeitos, o retrato do sr. João Luiz de Carvalho.

Art. 2º) - Para as despesas decorrentes desta